

Casa dos Velhos Irmã Alice

CNPJ: 49.070.097/0001-06
NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
31/12/2025

CONTEXTO OPERACIONAL:

NOTA 01

A Casa dos Velhos Irmã Alice é uma pessoa jurídica de direito privado, sem fins econômicos, beneficente de assistência social, filantrópica, constituída em 28/05/1952, localizada à Av Ladslau Kardos, 94 - KM 206 rodov. Presid. Dutra - Guarulhos/SP - CEP: 07250-125, voltada a prestar assistência integral às pessoas idosas do sexo masculino, reconhecidamente em situação de vulnerabilidade social, em regime de internato semiaberto, gratuito. Sua regência se dá pelo Estatuto Social, com respaldo legal na Lei Federal no. 10.406/2002 e Lei 187/2021.

NOTA 02

A Casa dos Velhos Irmã Alice possui as seguintes inscrições, registros e títulos:

- Estatuto Registrado no 3º Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas de São Paulo em 28/05/1952 com última atualização no mesmo cartório sob nº 742.370 em 18/04/2022;
- CNPJ - Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o nº 49.070.097/0001-06;
- CCM - Cadastro de Contribuintes Municipais da Prefeitura da Cidade de Guarulhos sob o nº 121.564;
- Utilidade Pública Municipal: Lei nº 629 e Lei no. 1.584 de 13/11/1959;
- Utilidade Pública Estadual: Decreto nº 7.021 de 11/11/1975;
- Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social - CEBAS - Processo 2358740009277/2019, válido de 01/01/2020 a 31/12/2023 - Portaria nº 49 de 09/05/2022 - DOU - 25/05/2022 em renovação;
- CNAS - Conselho Nacional de Assistência Social do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a Fome - CNAS, mediante processo no. 227.948/70;
- CMAS - Conselho Municipal de Assistência Social de Guarulhos, inscrição nº 17 Livro III e Fls. 18. Resolução CNAS/MC nº 32 de 19/04/2021 - validade indeterminada;

- SEADS - na Secretaria Estadual de Assistência e Desenvolvimento Social sob o no. 1.306 de 01/09/1961;
- Registro na Secretaria de Assistência Social e Cidadania da Cidade de Guarulhos sob o no. 001/C Livro III, folhas 01;
- Site: www.casadosvelhos.org.br.

PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS:

NOTA 03

O sistema de contabilização, bem como as demonstrações contábeis e financeiras, foram elaborados com observação dos Princípios Fundamentais de Contabilidade e as Normas Brasileiras de Contabilidade. Houve observação dos preceitos previstos nas normas ITG 2002 (R1), aprovadas na resolução 1.409/12 do Conselho Federal de Contabilidade, destinadas às entidades de interesse social, sem finalidade de lucros.

NOTA 04

A prática contábil adotada é pelo regime de competência.

NOTA 05

Os direitos e obrigações da associação estão em conformidade com seus efetivos valores reais.

NOTA 06

As aplicações financeiras estão demonstradas pelo valor das aplicações acrescidas dos rendimentos correspondentes, apropriados até a data do Balanço, com base no regime de competência.

NOTA 07

As receitas da associação são apuradas mediante os comprovantes de recebimento, entre eles, avisos bancários, recibos e outros.

NOTA 08

As despesas da associação são apuradas mediante notas fiscais e recibos em conformidade com as exigências fisco legais.

NOTA 09

As doações são reconhecidas como receita quando recebidas. Demais despesas e receitas são apuradas pelo regime de competência.

NOTA 10

A associação recebe doações de pessoas físicas e jurídicas, associadas ou não e no exercício de 2025 suas receitas compuseram-se da seguinte forma:

1. Receitas Ordinárias	
Recursos Doação em Moeda (anônimos)	1.801,30
Recursos em espécie (Alimentos/Higiene/Vest)	70.257,44
Recursos por Eventos	186.051,00
Bazar Beneficente	79.151,60
Campanhas de Aniversários	31.200,30
Co-participação - BPC/LOAS	202.836,61
Doações Nota Fiscal Paulista	37.529,51
Doações Sentença Judicial	11.938,21
Contribuições de Pessoas Físicas	370.563,57
Contribuições de Pessoas Jurídicas	100.613,46
1. Receita de Execução de Projetos	
Fundo Municipal de Assistência Social Rec Federal	0,00
Fundo Municipal de Assistência Social Rec Estadual	106.029,97
Fundo Municipal de Assistência Social Rec Municipal	183.890,00
1. Receitas Financeiras	
Aplicações Financeiras	21.153,90
2. Benefícios Obtidos Gratuitades	
Renúncia Fiscal	400.341,65
Voluntariado	93.591,96
3. Recuperações e não operacional	
Recuperação de despesas	67.281,76
Total	R\$ 1.985.386,14

NOTA 11

Sob a rubrica de Renúncia Fiscal Federal, estão os valores relativos às contribuições previdenciárias, que deixaram de ser recolhido, em função de a associação possuir imunidade tributária, prevista na alínea C do Inciso VI do Artigo 150 da Constituição Federal e foram devidamente reconhecidas pelo Instituto Nacional do Seguro Social do Ministério da Previdência Social.

Quota Patronal	190.521,13
Seguro acidente de trabalho	9.456,73
Terceiros	54.848,92
PIS S/Folha de Salários	9.526,07

NOTA 12

Sob a rubrica de Renúncia Fiscal Municipal, encontra-se o valor relativo ao Imposto Predial e Territorial Urbano IPTU, no valor de R\$ 135.988,80, que em virtude de imunidade tributária prevista na Constituição Federal e reconhecida no município, por meio do Certificado de Utilidade Pública Municipal, mediante da Lei no. 629 e Lei no. 1.584 de 13/11/1959, deixou de ser recolhido, com autorização expressa da Secretaria de Finanças da Cidade.

NOTA 13

A associação recebeu por meio da campanha Estadual da Nota Fiscal Paulista, doação de cupons fiscais que foram convertidos pela Secretaria da Fazenda em dinheiro e, neste exercício representou o montante de R\$ 37.529,51.

NOTA 14 – VOLUNTARIADO

Os serviços voluntários apresentados no grupo das gratuidades dividem-se em:

- **Serviços Contábeis:** Representam os serviços que foram doados e estão previstos em contrato de prestação de serviços profissionais contábeis, aos moldes da Resolução do Conselho Federal de Contabilidade - CFC 987/2003 publicada no DOU de 15/12/2003. Seus valores foram expressos em consonância com os artigos 6º e 7º do Código de Ética Profissional dos Contabilistas e, estão registrados pelo valor de custo profissional, na mesma base de cálculo operacional da empresa. O total de recursos desta rubrica em 2025 tem a quantia de R\$ 61.410,36, equivalentes à bonificação fornecida nesta prestação dos serviços contábeis e correlatos durante o exercício.
- **Serviços de Bazar:** Representam os serviços voluntários, que se dedicaram por um dia inteiro a cada mês para preparar o evento e outro grupo de voluntários para atender o público que comparece para adquirir os produtos vendidos no Bazar Beneficente Mensal. Trata-se de venda de produtos recebidos por doação, novos ou usados, cuja destinação dos recursos é exclusiva para manutenção da associação.

14 Voluntários que dedicaram 01 dia de serviço por mês na tarefa de realização do bazar beneficente.

- Aferição: R\$ 1.518,00 (um salário mínimo) ÷ 30 = R\$ 50,60 a diária

- 14 voluntários x R\$ 50,60 x 12 meses = R\$ 8.500,80

10 Voluntários que dedicaram 03 dia de serviço por mês, na tarefa de preparação do bazar beneficente.

- Aferição: R\$ 1.518,00 (um salário mínimo) ÷ 30 = R\$ 50,60 a diária
 - 10 voluntários x R\$ 151,80 x 12 meses = R\$ 18.216,00
- **Serviços no Depósito de Alimentos:** No transcorrer de cada mês a Casa recebe doações de mantimentos, oriundos de campanhas solidárias, doações anônimas, além de doações de cumprimento de sentenças judiciais. Um grupo de voluntários comparece para avaliar as condições dos alimentos recebidos, verificando a data de validade, condições de armazenamento, de embalagem e, também os ordenam em gôndolas, por ordem de validade para consumo.

09 Voluntários que dedicaram 01 dia de serviço por mês na tarefa de organização do depósito de alimentos.

- Aferição: R\$ 1.518,00 (um salário mínimo) ÷ 30 = R\$ 50,60 a diária
- 09 voluntários x R\$ 50,60 x 12 meses = R\$ 5.464,80

NOTA 15 Venda Imobilizado

Tendo recebido um veículo novo por meio da emenda parlamentar, a associação vendeu o veículo antigo pelo valor de R\$ 57.000,00.

NOTA 16

Os recursos da associação foram aplicados em suas finalidades institucionais, em conformidade com seu Estatuto Social, demonstrados pelas suas Despesas e Investimentos Patrimoniais.

NOTA 17

Por instrução do Instituto Nacional do Seguro Social, com base no parágrafo 5º do artigo 20º da lei 8.742/93, foi providenciado o cadastramento dos idosos residentes da Casa dos Velhos Irmã Alice, estando em processo de liberação dos benefícios de prestação continuada (LOAS - BPC), aos que conseguirem apresentar os documentos necessários, como forma de co-financiamento da prestação de serviços da associação. A Casa dos Velhos somente emprega no co-financiamento das atividades, até o limite máximo de 70% dos valores dos benefícios liberados pela Previdência, nos termos do capítulo VIII da Lei 10.741/2003, mantendo o saldo restante (mínimo de 30% dos valores creditados), em conta poupança individual e nominal de cada interno. No exercício de 2025 foi transferida para a associação, a quantia de R\$ 202.836,61 destinado ao co-financiamento das atividades.

NOTA 18 – Recuperação de Despesas

Durante o exercício alguns idosos precisaram de medicações específicas, de uso exclusivo e não fornecida pelo sistema público. Assim a aquisição foi feita a pedido médico, sob autorização do idoso e a aquisição realizada em nome da Casa dos Velhos como forma de baratear o custo final para os idosos. Desta forma, as notas fiscais dos medicamentos adquiridos são anexadas no prontuário de cada um e o valor pago aos distribuidores de medicamentos foi debitado da conta de cada idoso, tornando uma recuperação das despesas para a organização.

NOTA 19 - PARTICIPAÇÃO PÚBLICA NO PROJETO SOCIAL

Por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social da Prefeitura do Município de Guarulhos, a Casa dos Velhos Irmã Alice, assinou convênio de cooperação mútua, incluindo a participação Federal e Estadual, com as seguintes características:

I - Convênio Atenção ao Idoso em situação de vulnerabilidade social - Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social da Prefeitura do Município de Guarulhos. FMAS - Fundo Municipal de Assistência Social.

Objeto: Constitui objeto do presente convênio, a cooperação técnica e financeira visando acolher e garantir proteção integral ao idoso, reestruturando os vínculos familiares e/ou sociais, tendo por base a prevenção do isolamento e redução dos efeitos dos deletérios do envelhecimento, beneficiando 14 idosos, de acordo com o Plano de Trabalho Atenção ao Idoso em Situação de Vulnerabilidade, devidamente aprovado pelo Conselho Municipal de Assistência Social.

Público alvo: Idosos do sexo masculino a partir de 60 anos

Capacidade instalada: 40 idosos

Capacidade objeto do convênio: 20 idosos

Atendimento médio do período: 20 idosos

Gratuidade: 100% aos usuários

Custo total do período: R\$ 2.305.449,92

Participação Pública no Projeto: R\$ 289.919,97

A Participação pública representou **12,58%** do total investido no exercício.

***Composição da participação pública no projeto (regime de competência):**

Recurso de Origem Estadual R\$ 106.029,97

Recurso de Origem Municipal R\$ 183.890,00

TOTAL DOS RECURSOS PÚBLICOS R\$ 289.919,97

***Composição dos valores recebidos no exercício (regime de caixa):**

Recurso de Origem Estadual	R\$ 90.375,36
Recurso de Origem Municipal	R\$ 182.382,50
TOTAL DOS RECURSOS PÚBLICOS	R\$ 272.757,86

NOTA 20 – Verbas Públicas

❖ PROJETO 1 - Ministério Público do Trabalho

Em atendimento às necessidades da Casa dos Velhos, o Ministério Público do Trabalho se solidarizou e disponibilizou uma verba no valor de R\$ 124.000,00 para aquisição de equipamentos, conforme segue:

- | | |
|--|--|
| 1. Climatizador (01 unidade) | 11. Sistema de Vigilância Digital (01 unidade) |
| 2. Painel de Pressão (02 unidades) | 12. Projetor (01 unidade) |
| 3. Carro de servir alimentos (02 unidades) | 13. Notebook (06 unidades) |
| 4. Estantes em Inox (04 unidades) | 14. Elevador de transferência (01 unidade) |
| 5. Conjunto de Limpeza (04 unidades) | 15. Carro Beira Leito (02 unidades) |
| 6. Triturador de Resíduos (01 unidade) | 16. Monitor de sinais vitais (02 unidades) |
| 7. Máquina de Pintura (01 unidade) | 17. Camas (20 unidades) |
| 8. Biodigestores (03 unidades) | 18. Colchões (20 unidades) |
| 9. Luminárias de Sobrepor (200 unidades) | 19. Carro de transporte (02 unidades) |
| 10. Lâmpadas (08 unidades) | |

❖ PROJETO 2 - Emenda Parlamentar – Deputado Tomé Abduch

Em atendimento ao pleito do Deputado Tomé Abduch, a Secretaria de Desenvolvimento Social do Estado de São Paulo disponibilizou o valor de R\$ 148.828,31 para a compra dos seguintes itens:

1. Um veículo zero km marca Chevrolet modelo Spin
2. Uma Lavadora de louças profissional
3. 02 Freezers

NOTA 21

Os usufrutuários dos serviços oferecidos pela associação são idosos comprovadamente carentes, com idade superior a 60 anos, cujo ingresso independente de cor, raça, condição social, credo político e religioso. O regime é de internato e a média mensal de usuários no exercício foi de 20 (vinte) idosos.

NOTA 22

As condições de internação, segundo o regulamento interno, são:

- Que tenha idade mínima de 60 anos;
- Que não tenha filhos ou cônjuge em relações normais, ou outros parentes próximos, capazes de mantê-lo;

- Que não possua renda ou aposentadoria capaz de mantê-lo;
- Que tenha condições físicas e mentais, para conviver com outros idosos;
- Que seja do sexo masculino.

NOTA 23

No atendimento ao disposto na Lei Complementar nº 187/2021, a associação concedeu gratuidades em 100% dos seus atendimentos aos seus usuários.

NOTA 24

Para o atendimento 100% gratuito aos seus usuários, a associação empregou no exercício o valor de **R\$ 2.305.449,92** (dois milhões, trezentos e cinco mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e noventa e dois centavos).

Guarulhos, 31 de dezembro de 2025.

Casa dos Velhos Irmã Alice

Ricardo Beráguas
Presidente
CPF 011.059.608-03

A2 Office Consultoria Contábil S/S

Rosângela Aparecida M Beráguas
Contadora
CT CRC: 1SP 246.519/O-0